



Relatório de Monitoramento 0021/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO:	ANA MARIA DI RENZO – Reitora
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas do Relatório de Avaliação de Controles Internos – RACI nº 03/2017 e 11/2018 e Relatório de Auditoria-RA 15/2018.

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) em atendimento às recomendações expedidas no Relatório de Avaliação de Controles Internos – RACI nº 03/2017 11/2018 e Relatório de Auditoria-RA 15/2018.

Cuiabá - MT
Agosto/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos

1.2. Metodologia

1.3. Limitações

2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1. Produtos Monitorados

2.2. Grau de Implementação Geral das Recomendações

2.3. Grau de Implementação por Produto de Auditoria

2.4. Grau de Implementação por Subsistema

2.5. Grau de Implementação por Ponto de Controle

3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

4. CONCLUSÃO

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado-CGE-MT, órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE-MT ao final de cada quadrimestre;

Considerando por fim, que Instrução Normativa CGE nº3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento;

Isto posto, apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) em atendimento às recomendações expedidas no **Relatório de Avaliação de Controles Internos RACI nº 03/2017 e nº 11/2018 e Relatório de Auditoria - RA nº 15/2018** .

Ressalta-se que, o conteúdo do Relatório de Monitoramento emitido por esta Controladoria conforme a IN 03/2017-CGE-MT, se restringiu a análise da consistência formal dos Planos de Providências de Controle Interno encaminhados pela UNEMAT.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações.

1.2 METODOLOGIA

O Monitoramento das ações de controle consistiu no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes do **Relatório de Avaliação de Controle Interno-RACI nº 03/2017 e nº 11/2018 e Relatório de Auditoria-RA nº 15/2018**, com base no plano de providências de controle interno (PPCI) elaborado pelo órgão.

Os PPCIs objetos deste trabalho foram:

- 03/2018/UNEMAT - Protocolo n.º 353823/2018 - Ref RACI nº 03/2017 e 11/2018 ;
- 02/2018/UNEMAT - Protocolo nº 309787/2018 - Ref RA nº 015/2018;

Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, classificou-se as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Definição
A Implementar	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação;
Em Implementação	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida;
Implementada	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação;
Não Aplicável	Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexecutável o cumprimento ou a implementação da deliberação;
Cancelada	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT.

1.3 LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelos Órgãos ou Entidades; à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como as limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.

2 RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 PRODUTOS MONITORADOS

O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas por ocasião da avaliação dos controles internos da área sistêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso que culminou na expedição do Relatório de Avaliação de Controles Internos nº 03/2017 e nº 11/2018 e Relatório de Auditoria nº 15/2018.

Supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência (subsistemas) conforme abaixo indicado, referente ao terceiro quadrimestre de 2017.

Superintendência	Subsistema Avaliado
Superintendência de Controle em Contratações e Transferências	Gestão de Contratações Públicas Gestão de Transferências
Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência	Gestão de Pessoas; Gestão de Regime Próprio de Previdência Social;
Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial	Gestão Orçamentária; Gestão Contábil e Financeira; Gestão Patrimonial

2.2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

Foram emitidas 90 recomendações para a Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, deste total, 04 (8,11%) foram implementadas; 86 (95,5%) estão em implementação; totalizando um grau de implantação da ordem de 4,44%.

O grau de implementação das recomendações podem ser observados por vários ângulos, ou seja, por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

2.3 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

Trata-se do monitoramento dos seguintes produtos: Relatório de Avaliação de Controles Internos RACI nº 03/2017 e nº 11/2018 e Relatório de Auditoria nº 15/2018, as informações contidas neste tópico são equivalentes aquelas apresentadas no tópico anterior, Grau de Implementação Geral, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

Quantidade de Produtos de Auditoria: 3

Emitido em 13/08/2018

Orgão de Controle	Produto	Número	Ano	Recomendação		TOTAL	Grau de Implementação
				Em Implementação	Implementada		
CGE-MT	RACI	3	2017	37	0	37	0,00%
CGE-MT	RELATORIO DE AUDITORIA	15	2018	2	4	6	66,67%
CGE-MT	RACI	11	2018	47	0	47	0,00%
				86	4	90	4,44%

Fonte: Dados do monitoramento realizado janeiro a maio 2018 a partir do RACI 03,11/2018, RA 15/2018

2.4 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

Verificou-se que das 90 recomendações, o número maior são direcionadas aos subsistemas Contratações (19) e de Patrimônio (19), seguido de Gestão de Pessoas (15), Orçamento (11), Contábil (11), financeiro (08), Transferências (07), o que pode indicar a necessidade de intervenção junto ao órgão central ou junto aos responsáveis por esses subsistemas.

Emitido em: 13/08/2018

Subsistema	Recomendação		Total	Grau de Implementação
	Em Implementação	Implementada		
Contratações	15	4	19	21,05%
Transferências	7	0	7	0%
Contábil	11	0	11	0%
Financeiro	8	0	8	0%
Orçamento	11	0	11	0%
Patrimônio	19	0	19	0%
Gestão_de_Pessoas	15	0	15	0%
	86	4	90	4,44%

Fonte: Dados do monitoramento realizado janeiro a maio/2018 a partir do RACI nº 03, nº 11/2018 e RA nº 15/2018



2.5 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação		Total	Grau de Implementação
		Em Implementação	Implementada		
Contratações	Aquisição de Bens	3	-	3	0,00%
	Licitação	3	-	3	0,00%
	Dispensas e Inexigibilidades	2	-	2	0,00%
	Adesão Ata de Registro de Preços	6	4	10	40,00%
	Gestão e Fiscalização de Contratos	1	-	1	0,00%
Transferências	Termos de Cooperação Técnica	3	-	3	0,00%
	Transferências Voluntárias	4	-	4	0,00%
Contábil	Contas Bancárias	2	-	2	0,00%
	Demonstrações Contábeis	2	-	2	0,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	2	-	2	0,00%
	Normas e Procedimentos Contábeis	2	-	2	0,00%
	Registros Contábeis	3	-	3	0,00%
Financeiro	Despesas Públicas	2	-	2	0,00%
	Fatos Extra Caixa (NEX)	2	-	2	0,00%
	Programação Financeira	1	-	1	0,00%
	Restos a Pagar	3	-	3	0,00%
Orçamento	Créditos Adicionais	2	-	2	0,00%
	Execução Orçamentária	5	-	5	0,00%
	Programação Orçamentária	4	-	4	0,00%
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo	4	-	4	0,00%
	Gestão de Bens Imóveis	8	-	8	0,00%
	Gestão de Bens Móveis	7	-	7	0,00%
Gestão de Pessoas	Admissão	4	-	4	0,00%
	Estabilidade	3	-	3	0,00%
	Cessão	2	-	2	0,00%
	Desligamento, Assiduidade e Declaração de bens	1	-	1	0,00%
	Gratificações	2	-	2	0,00%
	Vantagens	1	-	1	0,00%
	Recrutamento e Seleção	1	-	1	0,00%
	Licenças e Afastamentos	1	-	1	0,00%
TOTAL		86	4	90	4,44%

Fonte: Dados do monitoramento realizado janeiro a maio 2018 a partir do RACI 03,11/2018, RA 15/2018

3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Espera-se que o monitoramento das recomendações traga efetividade às ações de controle e aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento dessas recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo.

O presente trabalho, assim como o controle interno como um todo, apresenta limitações, portanto, dado o prazo exíguo, limitou-se à análise da consistência formal, nos termos da IN nº 03/2017 CGE-MT, dos Planos de Providências encaminhados pela UNEMAT, relativos ao Relatório de Avaliação de Controle Interno nº 03/2017, nº 11/2018 Relatório de Auditoria - RA nº 15/2018.

Vale Ressaltar que apesar de tentarmos estabelecer contato via telefone e e-mail com os responsáveis pela Unidade Setorial de Controle Interno desta Fundação, afim de identificarmos o andamento das ações para implementação das recomendações, não obtivemos sucesso. Fomos informados de que a Unidade ainda estava envolvido no atendimento de outras auditorias nesse período.

Desta forma o grau de implementação das recomendações por parte da UNEMAT permanece baixo, considerando a metodologia utilizada para tal avaliação.

4 CONCLUSÃO

Espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle, principalmente no que se refere a melhor estruturação da UNISECI da UNEMAT e consequentemente ao aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo.

É o Relatório.

À apreciação superior.

Cuiabá, 15 de Agosto de 2018

Elba Vicentina de Moraes
Auditora do Estado

Aprígio Guilherme Miranda de Freitas
Auditor do Estado

Norton Glay Sales Santos
Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal